



BROCHIER - RS

---

## **Lei nº644/2000**

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 30 de outubro de 2000

### **LEI Nº 644, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.**

**Prorroga o prazo de contratação emergencial de um professor, em convênio com o Governo do Estado, através do PRADEM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Município autorizado a prorrogar, até trinta e um de dezembro do corrente, o prazo para contratar, administrativamente, em caráter emergencial, um professor, carga horária de vinte horas semanais, para atuar na Escola Estadual de Ensino Fundamental Erni Oscar Fauth, através de Convênio com o Governo do Estado - PRADEM, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal número seiscentos e vinte e três, de três de julho de dois mil.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE OUTUBRO DE 2000.**

**ASS.: LAIRTON ERCI PILGER**

**Prefeito Municipal**

**Alberto Luís Büttendender**

**Secret. Mun. Adm. e Fazenda**